



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

**I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Ana Paula Pereira – Pajem – 15 (quinze) dias a contar de 07/10/22.

Jéssica Fernanda Fogaça Rodrigues – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias a contar de 10/10/22.

Claudinei Jose Ramalho – Professor III – 30 (trinta) dias a contar de 10/10/22.

**II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Ana Paula Pereira – Pajem – 15 (quinze) dias a contar de 18/10/22.

**III - Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Cristiano Silveira de Lima – Guarda/Vigia – 90 (noventa) dias a contar de 11/10/22.

Joana de Fátima Benedito Antunes – Pajem – 90 (noventa) dias a contar de 10/10/22.

Joselina Nunes de Oliveira – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 11/10/22.

Marcelo dos Reis – Serviços Gerais – 90 (noventa) dias a contar de 18/10/22.

Silmara Maria Ferraz – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 10/10/22.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de novembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*